



**ESPORTES**

**CULTURA**

**LAZER**

**CONCORRÊNCIA N ° 05-2024**

O B J E T O: Contratação por meio de Concorrência, conforme artigo 44 e seguintes do Regimento Interno da Diretoria Executiva (Disponível no site [www.taubatecountryclub.com.br](http://www.taubatecountryclub.com.br) ou por cópia a ser retirado na secretaria administrativa) de empresa ou profissional do ramo de Playgrounds e brinquedos de recreação para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50MM PARA QUADRA SOCIETY**, devendo os interessados observar o local mediante horário pré-estabelecido, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 126 – Centro na cidade de Taubaté, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- 1.1 Empresas constituídas a menos de 02 anos.
- 1.2 Empresas, cujo ramo de atividade, for incompatível com o objeto da concorrência.
- 1.3 Empresas que não estão em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

**2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA (cópias autenticadas):**

- 2.1 CPF/MF ou CNPJ/MF.
- 2.2 Contrato Social e última atualização, devidamente registrada na Junta Comercial. (Pessoa jurídica).
- 2.3 Inscrição Municipal.
- 2.4 Inscrição Estadual. (Pessoa jurídica).

Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126 – Centro – Taubaté – SP - CEP 12010-080

E-mail: [diretoria@taubatecountryclub.com.br](mailto:diretoria@taubatecountryclub.com.br)

[www.taubatecountryclub.com.br](http://www.taubatecountryclub.com.br)

CNPJ 72.299.084/0001-17



## **ESPORTES**

## **CULTURA**

## **LAZER**

2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional ou responsável (pessoa jurídica).

### **3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO:**

3.1 Entrevista com o Cliente e entrega dos projetos para orçamento.

3.2 Memorial descritivo.

3.3 Escopo.

3.4 Considerar o valor no orçamento como serviço concluído 100%.

### **4. INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:**

4.1 Projeto de Arquitetura;

4.2 Memorial descritivo.

### **5. PRAZO / LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES até o dia **24 de abril de 2024**, às **19:00h** na secretaria administrativa do Taubaté Country Club.

5.2 DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES às **19:00h do dia 25 de abril de 2024**, na Sala da Diretoria Executiva.

5.3 LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Secretaria Administrativa desta Associação, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126. Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS** - Para fins de participação e habilitação na presente licitação de Concorrência, as empresas ou profissionais autônomos deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais



## ESPORTES

## CULTURA

poderão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet). As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes.

6.1 Envelope 1-A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital (itens 2.1 a 2.5), grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope lacrado, apresentando externamente os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 05-2024 ENVELOPE Nº 1- D O C U M E N T A Ç Ã O  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

6.2 Envelope 2 A proposta deverá ser elaborada POR MEIOS MECÂNICOS/ELETRÔNICOS, em papel que identifique (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo), redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, lacrado, informando na parte externa:

CONCORRÊNCIA Nº 05-2024 ENVELOPE Nº 2 – P R O P O S T A  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

6.2.1 Especificação clara e completa do que será executado, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento.



## ESPORTES

## CULTURA

## LAZER

6.2.2 Preço total do fornecimento da materiais e serviços e forma de pagamento, que deverá ser apresentado caso a proposta seja aceita.

6.2.3 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.4 As propostas assinadas, por procuração, deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento público.

**7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO.** As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial da Quadra Society em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos.

7.1 A proposta vencedora para o fornecimento de serviços em execução obras para o Taubaté Country Club, assinará um Contrato de Prestação de Serviços com a associação e os licitantes serão comunicados no prazo, de até 03 (três) dias úteis, do resultado através de e-mail.

## 8. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, com a empresa ou profissional autônomo vencedor, a qual deverá enviar minuta, para aprovação e ou alterações necessárias exigidas pelo Contratante.

8.2 No contrato a ser firmado, deverá constar a cláusula de eleição do Foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância



## ESPORTES

## CULTURA

## LAZER

dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

9.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção, e, contratação, os valores retificados.

9.3 Todos os funcionários, em caso de empresa vencedora, que forem trabalhar na sede da contratante, deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto à mesma, a qual deverá comprovar tal situação no início das atividades.

Taubaté, em 04 de abril de 2024.

Diretoria Executiva

Comissão Especial Society